



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Santa Fé do Sul, 02 de Março de 2015.

Ofício nº 011/2015 – A.G./NT..

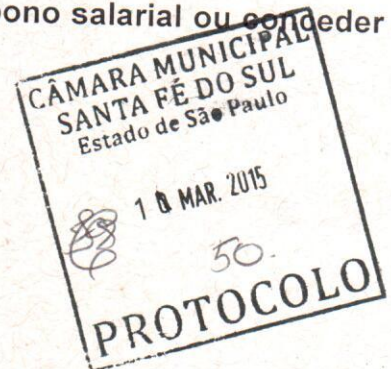
(favor mencionar este número)

Ref.: Requerimento Nº 004/2015.

Assunto: “Por qual motivo a Prefeitura Municipal não reajusta os salários dos Funcionários Públicos Municipais, no mês de janeiro da mesma forma que procedem o Governo Estadual e o Governo Federal? Há estudos para que tal reivindicação passe a ser realizado nos próximos anos?”

“No que tange o aumento de salário, quando a Administração pretende concedê-lo? E por fim, a Administração Municipal pretende incorporar o abono salarial ou conceder um novo abono aos funcionários?”

OPJ.



Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, quero cumprimentar seus nobres colegas vereadores, e nesta oportunidade, atendendo o quanto requerido pelos Senhores Vereadores Wagner Antonio Pereira Lopes e Evandro F. Mura, prestar os seguintes esclarecimentos e, ao final informar:

De fato o Governo do Estado de São Paulo, no mês de Dezembro de 2014 enviou projeto de lei à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, concedendo aumento do piso de seus servidores a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Porém, a afirmativa de que as referidas esferas de governos reajustam os salários dos seus “funcionários” no mês de janeiro não condiz com a realidade. De acordo com o Orçamento da União para 2015, “os servidores federais vão levar apenas a terceira e última parcela do aumento de 15,8%, que esta acordado entre o governo e os sindicatos, desde de 2012. Não há recursos previstos para atender às antigas reivindicações da categoria, como o reajuste do auxílio-alimentação”. “Essa e outras demandas terão que ser novamente alvo de negociações para que se busque um espaço no Orçamento de 2016”. (fonte: [www.func.eng.ufmg.br](http://www.func.eng.ufmg.br))

Isto significa que “No caso dos funcionários federais, cerca de 1,7 milhão vão receber a terceira parcela do aumento que começou a ser



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

pago em 2013. Para a maioria das categorias, o aumento total, somando às três prestações será de 15,8%". E mais, "os funcionários do Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) e da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho, vão receber essa última parcela já no salário relativo a janeiro, a ser pago em fevereiro. Os professores de colégios e universidades federais e os militares de Marinha, Exército e Aeronáutica terão o reajuste incorporado ao pagamento relativo a março, cujo depósito acontecerá no início de abril". (fonte: www.extra.globo.com)

No Brasil, data-base é regra aplicada aos trabalhadores do setor privado e a inexistência de regulamentação para servidores públicos (STF - Recurso Extraordinário: RE 565089 SP – fonte: www.stf.jusbrasil.com.br). Aguarda-se portanto, a decisão que ainda deverá ser referendado pelo Supremo Tribunal Federal.

A matéria, pertinente aos servidores da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedece os ditames da Constituição Federal, preceituados no seu artigo 37.

Feitas tais considerações, informo que, a exemplo dos anos anteriores, a Administração não só pretende, **mas deseja conceder aumento salarial aos seus servidores, com a devida cautela e responsabilidade que o assunto requer, principalmente neste ano que está e será especialmente difícil para os governos**, estando a matéria em análise. Quanto ao abono salarial, tão logo seja definido o principal (aumento), serão definidos os benefícios acessórios.

Ante ao exposto, na certeza de ter prestado às informações necessárias ao quanto requerido, agradeço o apoio recebido dessa Casa e manifesto meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIENTE:

Armando Rossafa Garcia  
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor  
**Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho**  
Presidente à Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.